

LEI Nº. 682/2006

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da Liga Desportiva Serrinhense-LSD, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e mando publicar a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Prefeito Municipal de Serrinha autorizado em considerar de Utilidade Pública Municipal a **LIGA DESPORTIVA SERRINHENSE** com sede e foro jurídico e base territorial no Município de Serrinha/ Bahia, fundada em 24 de setembro de 1947.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 21 de setembro de 2006.

CLAUDIONOR FERREIRA DA SILVA FILHO
PREFEITO